



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Comprovante de Publicação

Publicação nº: 17

Data da Publicação: 05/09/2022

Referência: [Lei Complementar 120/2022 de 10/08/2022 \(ID 1157\)](#)

Processo Legislativo: 4210 / 2022

Ementa: Lei Complementar nº 120 que Autoriza a atualização do valor do plantão médico, e dá outras providências.

Corumbiara/RO, 05 de setembro de 2022

Luiz Felipe Silva do Nascimento
ASSESSOR DE IMPR. COMUN. E TI

Câmara Municipal de Corumbiara. Av. Itália C. Franco, Centro, Corumbiara – RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2157.



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Silva do Nascimento, ASSESSOR DE IMPR. COMUN. E TI**, em 05/09/2022 às 10:32, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.leg.br, informando o ID **1670** e o código verificador **3FE17F23**.

Referência: [Processo nº 2-4210/2022](#).

Docto ID: 1670 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

LEI COMPLEMENTAR Nº 120, de 03 de agosto de 2022.

**AUTORIZA A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO PLANTÃO
MÉDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, nos termos do artigo 34, e dos incisos IV e XXVIII do artigo 59, e 65 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Corumbiara aprovou e ele sanciona e publica a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica Autorizado o Executivo Municipal a alterar os valores referentes ao profissional médico clínico geral constante no Anexo I - Tabela de Valores, que é parte integrante da Lei Complementar Municipal nº. 049/2015, conforme novos valores apresentados no Anexo I Tabela de Valores, que acompanha esta Lei Complementar.

Parágrafo Primeiro - Os novos valores descrito no Anexo I desta presente Lei Complementar deverá ser aplicado a todos os médicos clínico geral atuante no Município de Corumbiara admitidos/contratados através de procedimento de teste seletivo.

Parágrafo Segundo - Fica revogada a Lei Complementar nº. 109 de 30 de abril de 2021.

Art. 2º - Os dispêndios atinentes a presente lei, correrão à conta do orçamento anual vigente ou de créditos adicionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara - RO, 03 de agosto de 2022.

Leandro Teixeira Viera
Prefeito Municipal
Termo de Posse 196



LEI COMPLEMENTAR Nº 120, de 03 de agosto de 2022.

ANEXO I		
TABELA DE VALORES		
Profissional	Plantão de 12 horas	Plantão 24 horas
Médico Clínico Geral	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00

Corumbiara - RO, 03 de agosto de 2022.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de Posse 196

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 04/08/2022 às 08:37, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **19156** e o código verificador **B62C7B37**.

Referência: [Processo nº 1-1228/2022](#).

Docto ID: 19156 v1





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

Comprovante de Publicação

Publicação nº: 217

Data da Publicação: 04/08/2022

Referência: [Lei Complementar 120 de 03/08/2022 \(ID 19156\)](#)

Processo Administrativo: 1228 / 2022

Ementa: AUTORIZA A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO PLANTÃO MÉDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Corumbiara/RO, 04 de agosto de 2022

Joana Ferreira Carneiro
secretária do gabinete

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Joana Ferreira Carneiro, secretária do gabinete**, em 04/08/2022 às 11:17, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **19296** e o código verificador **5C6E24E1**.

Documentos Relacionados				
Seq.	Documento	Data	ID	
1	Lei Complementar 120	03/08/2022	19156	

Referência: [Processo nº 1-1228/2022](#). Docto ID: 19296 v1





Câmara Municipal de Corumbiara

84.559.269/0001-00

Av. Itália Cautiero Franco, 2018 - Centro

<http://www.corumbiara.ro.leg.br/>

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei Complementar	120/2022	10/08/2022

ID: **1157**

CRC: **F055530C**

Processo: **2-4210/2022**

Usuário: **Fabiana Daniele Moreira Renner**

Criação: **10/08/2022 11:47:55** Finalização: **11/08/2022 09:49:41**

Processo



Documento



MD5: **553C276ADE6410A90E342A31E48FAD47**

SHA256: **A33AF3687A0973D4DB81AD4FFA513C047ACDB7AB805AF984020F4B0D3702829C**

Súmula/Objeto:

Lei Complementar nº 120/2022

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA	CORUMBIARA	RO	10/08/2022 11:47:55
------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	10/08/2022 11:47:55
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Fabiana Daniele Moreira Renner

CHEFE DE GABINETE

11/08/2022 09:49:47

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 007/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.leg.br informando o ID 1157 e o CRC F055530C.